Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Primeira Secção) de 17 de Janeiro de 2007 — Georgia-Pacific/IHMI (Motivo estampado)

(Processo T-283/04)

«Marca comunitária — Marca tridimensional — Motivo estampado — Recusa de registo — Carácter distintivo — Artigo 7.°, n.° 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.° 40/94»

Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos absolutos de recusa — Marcas desprovidas de carácter distintivo [Regulamento n.° 40/94 do Conselho, artigo 7.°, n.° 1, alínea b)] (cf. n.os 52-56)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 11 de Maio de 2004 (processo R 493/2003-1), relativa ao registo de uma marca tridimensional constituída por um motivo estampado.

Dados relativos ao processo

Requerente da marca comunitária:	Georgia-Pacific Sàrl
Marca comunitária em causa:	Marca tridimensional que se apresenta sob a forma de um motivo de papel de cozinha para produtos da classe 16 — pedido n.° 2101277
Decisão do examinador :	Recusa do registo
Decisão da Câmara de Recurso:	Negação de provimento ao recurso

Parte decisória

1) É negado provimento ao recurso.

2) A recorrente, Georgia-Pacific Sàrl, é condenada nas despesas.

Despacho do Tribunal de Primeira Instância (Quarta Secção) de 17 de Janeiro de 2007 — Diy-Mar Insaat Sanayi ve Ticaret et Akar/Comissão

(Processo T-129/06)

«Recurso de anulação — Requisitos respeitantes às formalidades essenciais — Representação obrigatória das pessoas singulares ou colectivas por um advogado habilitado a exercer perante um órgão jurisdicional de um Estado-Membro — Apresentação tardia da petição regularizada — Inadmissibilidade do recurso»

1. *Processo — Petição inicial — Requisitos formais (Estatuto do Tribunal de Justiça, artigos 19.º, terceiro e quarto parágrafos, 21.º, segundo parágrafo, e 53.º, primeiro parágrafo; Regulamento de Processo do Tribunal de Primeira Instância, artigos 43.º, n.º 1, e 44.º, n.º 3) (cf. n.os 25-30)*

2. *Processo — Prazo de recurso — Preclusão — Erro desculpável — Conceito (Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 21.º, n.º 2; Regulamento de Processo do Tribunal de Primeira Instância, artigo 44.º, n.º 6) (cf. n.os 31-44)*

Objecto

Pedido destinado a obter, por um lado, a anulação da decisão MK/KS/DELTUR/ /(2005)/SecE/D/1614, de 23 de Dezembro de 2005, relativa à adjudicação do concurso público relativo às obras de construção de centros educativos nas províncias de Siirt e de Diyarbakir (EuropeAid/121601/C/W/TR) e, por outro, a suspensão da execução do processo em causa.